



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0078905-72.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Gaspar, comarca de Gaspar, comunicou, por meio do documento (10708311), sobre suposta fraude em documentos relacionados à atividade notarial, ocorrida naquele Município, neste Estado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Proceda o(a) assessor(a) responsável à juntada de cópia do presente ato ordinatório ao histórico da serventia no Sistema de Cadastro Extrajudicial (SCE).

Cumprida a determinação pela Divisão Administrativa, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Luise Zonta, Assessor Correicional**, em 27/05/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10722290** e o código CRC **A845A27A**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613420268

Nome original: Falsificacao.PDF

Data: 22/05/2026 14:17:35

Remetente:

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Gaspar - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de fraude



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GASPAR
Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS
Tabelião

Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial deste Estado de Santa Catarina e
Srs. Delegatários de Serventias Extrajudiciais deste Estado de Santa Catarina

Eu, NATÁLIA KREMER VICENTE, Escrevente Notarial do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Gaspar/SC, nos termos do Art 132, II, vem, através do presente, comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, suposta fraude em documentos relacionados à atividade notarial, conforme anexos

O Referido é verdade e dou fé.

Gaspar – SC, 22 de maio de 2025



NATÁLIA KREMER VICENTE
ESCREVENTE NOTARIAL





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0549677/2026-BO-00035.2026.0001727

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 22/05/2026 13h09min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA E DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GASPAR - 47-

FATO

DATA DO FATO: 20/05/2026

HORA DO FATO: 16:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio/Informática) Avenida das Comunidades, nº 310, Centro, GASPAR/SC/BR | CEP: 89110-085 | Coordenadas: -26.93225,-48.95684

FATOS COMUNICADOS: Uso de documento falso/Consumado

ENVOLVIDOS

RAFAEL SCHWARTZ (44 anos) | Comunicante: Uso de documento falso/Consumado

Filiação: MARIA GISELDA SCHWARTZ

Filiação: JOSÉ ALFONSO SCHWARTZ

Data de Nascimento: 30/12/1981

Naturalidade: ESTEIO/RS/BRASIL

CNH: 01317754221 - SC

Relato Individual: Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano corrente de 2026 (dois mil e vinte e seis), o auxiliar de serviços notariais do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar/SC, Gabriel da Silva, portador da cédula de identidade nº 7.267.383-SESP/SC expedida aos 24/08/2021, atendeu o Sr. Fabricio Patricio Elizio, portador da CNH 04944921515-DETRAN/SC, expedida aos 10/03/2025, o qual se declarou domiciliado e residente na rua Machado de Assis, nº 71, bairro São Cristóvão, cidade de Barra Velha/SC, o qual apresentou uma certidão de procuração lavrado no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Tijucas, no livro 366, às fls. 048, na qual Stela Maris dos Santos figura como outorgante e o próprio Fabricio Patricio Elizio como outorgado, e que tem por objeto poderes para vender e transferir um veículo automotor placa JBSOF32 e renavam 01331276834. Ele solicitou no balcão de atendimentos fosse lavrado um substabelecimento destes mesmos poderes em favor de Pedro Paulo Siqueira da Rosa Junior, portador da CNH nº 03648127445-DETRAN/SC, expedida aos 26/08/2022. No texto da procuração apresentada, estava consignado "podendo substabelecer com a reserva iguais de poderes". O serviço foi encaminhado e a escrevente Ana Cláudia Marquetti, portadora da cédula de identidade e CPF nº 082.323.139-94 concluiu os trabalhos lavrando o ato após a colheita da assinatura do signatário. Atendendo o regimento, foi encaminhado ao Tabelionato de Tijucas citado anteriormente um "malote digital" indicando o substabelecimento do ato feito no Tabelionato de Gaspar para sua anotação nas folhas do livro da procuração originária. Contudo, na data de hoje e através de mensagem via WhatsApp, recepcionamos a seguinte informação: [09:05, 22/05/2026] +55 48 8822-8615: "Bom dia, tudo bem? Me chamo Amanda e sou a responsável pelo setor de procurações do Tabelionato de Tijucas" [09:06, 22/05/2026] +55 48 8822-8615: "Dia 20/05 recebemos um Ofício através do malote digital, porém o ato que originou o substabelecimento de vocês está vedado o substabelecimento" [09:06, 22/05/2026] +55 48 8822-8615: "Poderia verificar?" Considerando essas mensagens, encaminhamos a certidão arquivada conosco digitalmente ao Tabelionato de Tijucas citado anteriormente e imediatamente após isso, o escrevente Rafael Schwartz, portador da CNH nº 01317754221-DETRAN/SC, expedida aos 21/05/2025 tentou ligação com o Sr. Fabricio Patricio Elizio através do número de telefone +55 47 99200-2072 cadastrado no sistema como sendo de contato, em busca de algum esclarecimento à respeito, mas sem sucesso. Em seguida, novamente pela WhatsApp, o Tabelionato de Tijucas registrou essa conversa com o Tabelionato de Gaspar: [12:24, 22/05/2026] +55 48 8829-0722: "Bom dia! Me chamo Simone e sou Tabeliã Substituta no Tabelionato de Tijucas, tudo bem? Minha colega Amanda esteve em contato com vocês acerca de uma adulteração no teor de uma certidão emitida por nossa Serventia, a qual foi apresentada em vosso Tabelionato para lavratura de um substabelecimento. Comunico que encaminhamos, via Malote Digital, um ofício acompanhado das respectivas imagens para conhecimento e providências que entenderem cabíveis. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais." [12:25, 22/05/2026] +55 47 99182-2291: "Bom dia. Aqui quem fala é Rafael Schwartz, escrevente notarial do Tabelionato de Gaspar/SC. Obrigado pelo retorno. Vamos imediatamente registrar um boletim de ocorrência e tomar todas as providências necessárias. Um ótimo final de semana." Portanto e temerários por ter sido praticado uma fraude, é realizado o registro deste Boletim de Ocorrência para servir de instrumento para formalizar um alerta que será emitido com base neste aos demais tabelionatos e escritórios de paz do estado de Santa Catarina, bem como anotar nas folhas do livro deste substabelecimento todo ocorrido, e ainda notificando o Sr. Pedro Paulo Siqueira da Rosa Junior através de AR no endereço indicado no substabelecimento, lhe dando ciência de todo este relato.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis,



previstas no Art. 299 do Código Penal.

GABRIEL DA SILVA (19 anos) | Testemunha: Uso de documento falso/Consumado

Filiação: SOLANGE DE SOUZA MARCELINO

Filiação: ISRAEL JOSE DA SILVA

Data de Nascimento: 29/03/2007

Naturalidade: BLUMENAU/SC/BRASIL

CNH: 09275223960 - SC

ANA CLÁUDIA MARQUETTI (34 anos) | Testemunha: Uso de documento falso/Consumado

Filiação: TERESINHA SILVINO MARQUETTI

Filiação: LUIS CARLOS MARQUETTI

Data de Nascimento: 05/05/1992

Naturalidade: GASPAR/SC/BRASIL

CNH: 05054899357 - SC

FABRÍCIO PATRÍCIO ELÍZIO (39 anos) | Autor: Uso de documento falso/Consumado

Filiação: LAURICI ELÍZIO

Filiação: JOSÉ PATRÍCIO ELÍZIO

Data de Nascimento: 23/05/1986

Naturalidade: IBIRAMA/SC/BRASIL

CNH: 04944921515 - SC

BENS/OBJETOS

▪ Documento - Outro documento - CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO (Outro envolvimento)

Número: LIVRO0366 E FLS048 | Orgão emissor: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIJUCAS /SC | Outras informações:
alteração em parte do texto da procuração - com inclusão de PODERES PARA SUBSTABELECER
FABRÍCIO PATRÍCIO ELÍZIO (Proprietário)

ATENDENTES

MARCIA REGINA KREMER VICENTE (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

ASSINATURAS

MARCIA REGINA KREMER VICENTE
Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

Via impressa por
MARCIA REGINA KREMER VICENTE

RAFAEL SCHWARTZ
Envolvido - Comunicante

Gabriel da Silva

Ana Cláudia Marquetti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613419525

Nome original: Ofício 10 ADM-2026 -Comunicação de possível adulteração de certidão de
procuração pública..pdf

Data: 22/05/2026 12:12:55

Remetente:

Tijucas - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Tijucas - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Comunicação de possível adulteração de certidão de procuração pú
blica



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício n. 10/ADM-2026

Tijucas, 22 de maio de 2026.

Ao Sr. Julio Cesar Bridon dos Santos
Tabelião de Notas
Tabelionato de Notas de Gaspar/SC

Assunto: Comunicação de possível adulteração de certidão de procuração pública

Senhor,

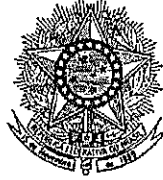
Em cumprimento ao disposto no art. 132 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, venho, respeitosamente, comunicar a Vossa Excelência os fatos abaixo descritos: No dia 23 de abril de 2026 compareceu nesta serventia pessoa identificada como STELA MARIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 629.555.949-20, solicitando a lavratura de procuração pública para venda do veículo Chev/Onix 10MT LT1, Renavam nº 01331276834, placa JBS0F32, tendo como outorgado o senhor FABRICIO PATRICIO ELIZIO, CPF nº 050.885.589-61.

O ato foi regularmente lavrado nesta serventia, constando o Selo Digital de Fiscalização nº HUP08729-RBJ2. Na mesma data foi emitida certidão eletrônica do referido ato, contendo o Selo Digital de Fiscalização nº HUP08731-JR0N.

Posteriormente, em 19 de maio de 2026, esta serventia recebeu solicitação, por meio de plataforma de mensagens corporativa, proveniente de contato identificado como "J.G.", telefone nº (47) 99200-2072, requerendo certidão atualizada da referida procuração, encaminhando, inclusive, cópia da certidão anteriormente emitida em 23 de abril de 2026.

Após o recolhimento dos emolumentos, foi expedida nova certidão eletrônica do ato, contendo o Selo Digital de Fiscalização nº HVG45311-72A0.

Entretanto, em 21 de maio de 2026, esta serventia recebeu, via Malote Digital, comunicado de substabelecimento remetido pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Gaspar/SC, informando que o outorgado, Sr. FABRICIO PATRICIO ELIZIO, teria substabelecido, com reserva de poderes, para PEDRO PAULO SIQUEIRA DA ROSA, os poderes constantes da procuração lavrada neste Tabelionato, Livro 366, fl. 48.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ao proceder à análise do ato para fins de averbação, a colaboradora responsável constatou que a procuração original contém cláusula expressa vedando o substabelecimento.

Diante disso, foi realizado contato com o Tabelionato de Gaspar/SC, ocasião em que nos encaminharam a certidão apresentada para lavratura do substabelecimento. Após conferência, verificou-se que o documento correspondia à certidão emitida por esta serventia em 19/05/2026, porém com alteração em seu teor.

Especificamente, constatou-se que a expressão: "É vedado o substabelecimento" **foi substituída por:** "PODENDO SUBSTABELEECER com reserva de iguais poderes", caracterizando, em tese, adulteração do ato notarial emitido por esta serventia.

Diante da gravidade dos fatos, encaminhamos a presente comunicação para ciência e providências que Vossa Excelência entender cabíveis.

Informamos, ainda, que seguem anexas as imagens das consultas dos Selos Digitais de Fiscalização realizadas no endereço eletrônico <https://selo.tjsc.jus.br/>, referentes aos atos acima mencionados.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SIMONE
NASCIMENTO
BENTO:06038541926

Assinado de forma digital
por SIMONE NASCIMENTO
BENTO:06038541926
Dados: 2026.05.22 12:12:02
-03'00'

SIMONE NASCIMENTO BENTO
Tabeliã Substituta



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Livro: 011

Folha: 074

Protocolo: 68098

Data do protocolo: 20/05/2026

Bastante que faz **FABRICIO PATRICIO ELIZIO**, como abaixo se declara(m): **SAIBAM** os que este público instrumento de substabelecimento de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), ESCREVENTE NOTARIAL, compareceu(ram) como outorgante(s), **FABRICIO PATRICIO ELIZIO**, de nacionalidade brasileira, nascido em 23/05/1986, vendedor, filho de Jose Patricio Elizio e Laurici Elizio, portador(a) da carteira nacional de habilitação nº 04944921515, órgão emissor DETRAN-SC, expedida aos 10/03/2025, portador do CPF nº 050.885.589-61, o qual declarou-se solteiro e residente e domiciliado na rua Machado de Assis, nº 71, bairro São Cristovão, cidade de Barra Velha-SC, CEP: 88390-000, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) e que, por este público instrumento substabelece na pessoa de: **PEDRO PAULO SIQUEIRA DA ROSA JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, nascido em 15/06/1987, maior, solteiro, mecânico, filho de Pedro Paulo Siqueira da Rosa e Lenir Domingos Rosa, portador(a) da carteira nacional de habilitação nº 03648127445, órgão emissor DETRAN-SC, expedida aos 26/08/2022, portador do CPF nº 046.788.679-29, residente e domiciliado na Av Paraná, nº 265, bairro Centro, cidade de Barra Velha-SC, CEP: 88390-000 (*dados do outorgado fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção*); todos os poderes que lhe foram outorgados por **STELA MARIS DOS SANTOS**, de conformidade com o mandato ora conferido e lavrado no Tabelionato de Notas e Protestos de Tijucas/SC, no livro nº 366, às fls. 048, datado de 23/04/2026, **COM RESERVA DE IGUAIS PODERES**. Que a presente escritura pública é lavrada de conformidade com o art. 215 do Código Civil. Os documentos acima citados foram apresentados em seus originais, cujas fotocópias encontram-se arquivadas nesta Serventia em pasta própria, tudo de conformidade com o art. 265 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Registro, ainda, que não foi apresentado para este ato o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, de forma a comprovar que não houve mudança da propriedade do outorgante originário e assumem os ônus e riscos decorrentes da não apresentação do documento acima o qual deve ser exigido onde e quando o outorgado com esta se apresentar. FOI RECOLHIDO O FRJ (FUNDO DO REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO) E O ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA), O PRIMEIRO NA ORDEM DE 22,73% E O SEGUNDO DE 3%, AMBOS CALCULADOS A PARTIR DOS EMOLUMENTOS (BASE DE CÁLCULO). A lavratura desse ato encontra amparo na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, estando o(s) titular(es) dos dados pessoais solicitados, dispensado(s) de manifestar consentimento, e ciente(s) de que seus dados serão tratados para a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, nos moldes do artigo 7º, inciso II, da Lei 13.709/2018 e art. 314, do CNCGJ/SC. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas conforme o art. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, ANA CLÁUDIA MARQUETTI, Escrevente Notarial que a digitei, subscrevo e assino. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (HSE10556-W0E4) - R\$ 0,00, 1 Substabelecimento para atos negociais com reserva de poderes - R\$ 78,57, 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 17,85, 1 Imposto Sobre Serviços de

Continua na próxima página (Página 1 de 2).



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Livro: 011

Folha: 075

Protocolo: 68098

Data do protocolo: 20/05/2026

Qualquer Natureza - R\$ 2,36, Total: R\$ 98,78.

Gaspar - SC, 20 de maio de 2026.

Fabrizio Patricio Elizio

FABRICIO PATRICIO ELIZIO

Outorgante

Ana Cláudia Marquetti

ANA CLÁUDIA MARQUETTI

Escrevente Notarial



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

(Página 2 de 2).



Av. Paraná, 265 - Centro, Barra Velha -
SC, 88390-000



Barra Velha

NOVA BARRA
VELHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Avenida Hercílio Luz, 527 - Centro
CEP 88200-021 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2929

RUBRICA

CERTIFICO que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 048 do Livro nº 366 consta um instrumento de procuração com o seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: STELA MARIS DOS SANTOS**, na forma abaixo declarada: SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), neste Tabelionato de Notas, localizado na Avenida Hercílio Luz, 527, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, perante mim, Amanda da Costa Serena, Escrevente: 1) Compareceu como **OUTORGANTE: a) STELA MARIS DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação n. 04205848760, expedida pelo Detran/SC no dia 12/12/2024, onde consta a cédula de identidade n. 1423962 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n. 629.555.949-20, residente e domiciliada na Rua Jurerê Tradicional, nº 253, bairro Jurerê, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **b) Declara a Outorgante**, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que o estado civil declarado corresponde ao atual. **c) A comparecente foi identificada por meio de documento oficial e reconhecida por mim como pessoa juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. 2) DO PROCURADOR: E**, assim, por este Público Instrumento, nomeia e constitui seu procurador: **FABRICIO PATRICIO ELIZIO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, autonomo, portador da carteira nacional de habilitação n. 04944921515, expedida pelo Detran/SC no dia 10/03/2025, inscrito no CPF/MF sob n. 050.885.589-61, residente e domiciliado na Avenida Jardim Panorama, nº 50, bairro Sumaré, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. **3) DOS PODERES: Ao procurador retro mencionado a Outorgante confere amplos poderes com o fim especial de representá-la perante a AL. FIDUC. MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, nos assuntos referente ao veículo **CHEV/ONIX 10MT LT1, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 E MODELO 2023, COR BRANCA, PLACA JBS0F32, ÁLCOOL/GASOLINA, CÓDIGO RENAVAL 01331276834, CHASSI 9BGEB48A0PG227435**, podendo vender e transferir o referido veículo de propriedade da outorgante para quem quiser ou para si, assinar e retirar documentos, pagar taxas; assinar guias, requerimentos, contratos, recibos, declarações, manter reserva de domínio ou alienação fiduciária em nome de terceiros, endosso de documentação, ceder com reserva de domínio ou alienação fiduciária; assinar todo e qualquer documento de liberação de reserva de domínio do veículo acima identificado; receber o preço da venda, dar quitação, assinar os documentos de venda ou autorização de transferência no CRV e ATPV – Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo; representá-la junto ao Departamento de Trânsito de todo o país e demais órgãos públicos ou particulares e despachantes, solicitar reativação e cadastro, solicitar segundas vias de recibo de compra e venda e licenciamento anual, mudança de município e de registro do veículo, assinar contratos e distratos, reconhecer a assinatura nos recibos de compra e venda, requerer mudança da cor do veículo, troca de motor, alteração de características, baixa de

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Esse documento foi assinado por AMANDA DA COSTA SERENA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código BFMDL-6R5X6-W9XC8-QKXBG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Avenida Hercílio Luz, 527 - Centro
CEP 88200-021 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2929

RUBRICA

veículo, pagar taxas e impostos, solicitar e retirar documentos, interpor recursos e defesas, representá-la perante qualquer Juízo ou fora dele, perante Autoridades Policiais e Administrativas, departamentos de trânsito em âmbito nacional e órgãos arrecadadores, delegacia de polícia civil e rodagens, DNIT, órgãos fiscalizadores em todo o Brasil e outros países, Departamentos de Polícia Federal, Militar dos Estados, Polícia Civil, DETRAN, CIRETRAN, em todos recebendo notificações, citações e intimações judiciais e extrajudiciais, podendo constituir advogado para o foro em geral, apresentar condutor, requerer restituições de pagamentos indevidos, requerer bloqueio, apreensão e liberação do veículo, retirar o referido veículo de pátios de veículos apreendidos, requerer buscas e apreensões; podendo o Outorgado usarem e disporem livremente do veículo como se fosse seu, enfim, praticar tudo para o bom e fiel desempenho deste mandato, pelo que dará tudo por bom, firme e valioso. **Os dados do procurador e a descrição do objeto deste mandato foram declarados pela outorgante. PODENDO SUBSTABELECEM Com a Reserva iguais De poderes,** e pediu, que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido achou conforme, aceitando-o em todos os seus termos, tal qual se acha redigido. Eu, Escrevente, Amanda da Costa Serena, lavrei o presente instrumento, colhendo as manifestações de vontade nele expressas e conferindo a exatidão dos dados constantes. Após submetê-lo à análise e aprovação da Tabeliã, Rosina Duarte Mendonça Deeke, subscrevo e assino, em público e raso. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 78,57 + FRJ: R\$ 17,85 + ISS: R\$ 3,93 = R\$ 100,35, Selo Digital de Fiscalização: HUP08729-RBJ2. Tijucas, Santa Catarina, 23 de abril de 2026. ASSINAM O ATO: STELA MARIS DOS SANTOS - Outorgante. Nada mas nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão a cujo original me reporto em poder e tabelionato do que dou fé. Eu, _____, Amanda da Costa Serena, Escrevente, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: Certidão, Traslado ou pública forma: R\$ 15,84 + FRJ: R\$ 3,60 + ISS: R\$ 0,79 = R\$ 20,23, Selo Digital de Fiscalização: HVG45311-72A0 = R\$ 19,44.

Tijucas, 19 de maio de 2026.

Em test°. _____ da verdade.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Esse documento foi assinado por AMANDA DA COSTA SERENA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código 8FMDL-6R5X6-W9XC8-QKXBG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Avenida Hercílio Luz, 527 - Centro
CEP 88200-021 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2929

RUBRICA

Assinado digitalmente por:
AMANDA DA COSTA SERENA
CPF: 112.576.129-64
Certificado emitido por AC FCDL SC v5
Data: 19/05/2026 17:35:56 -03:00



AMANDA DA COSTA SERENA
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

HVG45311-72A0

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Esse documento foi assinado por AMANDA DA COSTA SERENA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código BFMDL-6R5X6-W9XC8-QKXBG

